



A/C Mariane
(Procusad.)

Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 6.548, de 23 de dezembro de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.702, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.702, de 19 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO VINCULADOS – FMAS

1302-0824400291.121- Programa de Atendimento Integral à Família	
4.4.9.0.52.06.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (2521).....	R\$ 1.256,65
4.4.9.0.52.12.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos (2522).....	R\$ 548,00
4.4.9.0.52.34.00.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (2523).....	R\$ 18.165,00
4.4.9.0.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados (2524).....	R\$26.800,00
4.4.9.0.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral (2525).....	R\$ 3.230,35
SOMA.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º – Servirão como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os valores repassados ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....

SOMA.....R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul
Junto com você

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.